



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

### 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 35/2022

**3º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº  
35/2022, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
SUDESB -  
SUPERINTENDÊNCIA  
DOS DESPORTOS  
DO ESTADO DA  
BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE  
MIGUEL  
CALMON/BA.**

**A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituvaçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.913.363/0001-60, com sede na Avenida Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Centro, Miguel Calmon/Ba, CEP.: 44.720-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, portador do CPF n.º 329.976.715-15 e da Carteira de Identidade Civil, RG nº 02.271.167-80 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Gasparino M. Barreto, nº 0055, Santa Teresa, Miguel Calmon/Ba. CEP.: 44.720-000, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1486.2022.0004832-63**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio nº 35/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Constitui objeto deste aditamento a mudança de metafísica para alteração do cronograma de execução dos serviços referentes à concretagem de edificações (paredes e lajes), com acréscimo no valor de R\$ 13.627,04 (treze mil seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos), sendo o valor do convênio modificado para R\$ 618.652,32 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme o plano de trabalho apensado aos autos do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, 10 de abril de 2023.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Prefeito do Município de Miguel Calmon

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas**, Procurador Jurídico, em 10/04/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Leal Requião, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 10/04/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00065011972** e o código CRC **14D9E249**.